



Ribeirão do Pinhal, 07 de outubro de 2025

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Rua Paraná, 983 – Centro
Ribeirão do Pinhal/PR
CEP: 86.490-000

OK cont.
OK site
OK pub

Ilmo Sr. Prefeito Dartagnan Calixto Fraiz

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ⁰⁰⁵005/2025
5º PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A L. AMARO DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.153.491/0001-67, com sede na Rua Raul Curupaná n.º 1392, Vila Santa Terezinha, na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu proprietário, vem expor e requerer o que segue:

A empresa L AMARO DE OLIVEIRA em 26 de fevereiro 2025 foi vencedora do Pregão Eletrônico 005/2025 e firmou em 26 de fevereiro de 2025 Ata de Registro de Preço, cujo objeto consiste em registro de preço para aquisição de generos alimenticios e ovos de chocolate , destinados a secretaria de educação , secretaria de saude , secretaria de assistencia social , secretaria de esportes , secretaria de administração e departamento de cultura .

Ocorre que na compra efetuada no dia 01 de outubro de 2025 , por parte das grandes industrias e refinarias , notou-se o aumento de preço na compra de OLEO VEGETAL DE SOJA , o custo que era R\$6,12 foi para R\$6,93 , tendo um aumento de 13,2 % no seu valor de custo , deste modo concomitantemente , aumentando também o valor do preço de venda , tendo que ser levado em consideração a margem de lucro aplicada sobre o produto no momento da venda inicial na data do pregão de 6,2 % (Documento anexo).

Os preços praticados nos contratos administrativos devem corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir o equilíbrio do valor contratual original com o valor de mercado atual. É exatamente oque ocorre no presente caso, sendo imperiosa a recomposição do equilíbrio econômico- financeiro em virtude do aumento de preços, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21.

Ademais, a eventual necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato está prevista na cláusula segunda da Ata de Registro de Preços nº ⁰⁰⁵005/2025, sendo disciplinada a forma do pedido nos seus subitens.

Desta feita, tem a presente, a finalidade de solicitar a esta Administração, o realinhamento de nossos preços propostos de acordo com o reajuste praticados pelas Industrias Nacionais, consignando-se a partir de 07 DE OUTUBRO DE 2025, para a aquisição de OLEO VEGETAL DE SOJA, objeto da ata em epígrafe os valores de:

Item 116– ÓLEO VEGETAL DE SOJA -R\$ 7,35 (SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Sem mais para o momento, aguardamos pelo deferimento do pedido.

Tabela Composição - Valores Iniciais do Contrato

Descrição	Qnt	Und.	Custo	Preço
OLEO VEGETAL DE SOJA	950	UN	R\$ 6,12	6,50
Custo/Venda				R\$ 6,50

Tabela Composição - A partir de 01/10/2025

Descrição	Qnt	Und.	Custo	Preço
OLEO VEGETAL DE SOJA	950	UN	R\$ 6,93	7,35
Custo/Venda				R\$7,35

Tabela de Porcentagem

Descrição	Porcentagem
% de aumento do Custo da mercadoria	13,2 %
% da margem de Lucro sobre o custo (relação Custo/Venda)	6,2 %

L AMARO DE OLIVEIRA
LTDA:2715349100016
7

Assinado de forma digital
por L AMARO DE OLIVEIRA
LTDA:27153491000167
Dados: 2025.10.07 08:29:11
-03'00'

L. AMARO DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 27.153.491/0001-67
LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

RECEBEMOS DE COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.050,00 DESTINATÁRIO: L. AMARO DE OLIVEIRA LTDA - RUA RAUL CURUPANA, 1392 VILA SANTA TEREZINHA RIBEIRAO DO PINHAL-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
AREA RURAL - ROD BR 487, KM 197, SN
AREA RURAL DE CAMPO MOURAO - 87314-899
CAMPO MOURAO - PR Fone/Fax: 4435998000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 001.804.156
Série 008
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

4125 0275 9043 8300 7053 5500 8001 8041 5614 3246 5011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141250051753218 - 15/02/2025 08:56:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA (501)

INSCRIÇÃO ESTADUAL

8010607222

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

75.904.383/0070-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

L. AMARO DE OLIVEIRA LTDA

ENDEREÇO

RUA RAUL CURUPANA, 1392

MUNICÍPIO

RIBEIRAO DO PINHAL

BAIRRO / DISTRITO

VILA SANTA TEREZINHA

CEP

86490-000

CNPJ / CPF

27.153.491/0001-67

DATA DA EMISSÃO

15/02/2025

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

15/02/2025

UF

PR

FONE / FAX

4335512648

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9074320500

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

08:56:23

FATURA / DUPLICATA

Num.

001

Num.

002

Num.

003

Venc.

05/03/2025

Venc.

11/03/2025

Venc.

18/03/2025

Valor

R\$ 7.350,00

Valor

R\$ 7.350,00

Valor

R\$ 7.350,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

7.915,95

VALOR DO ICMS

1.543,61

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

VALOR DO PIS

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

22.050,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

0,00

VALOR DA COFINS

0,00

V. TOTAL DA NOTA

22.050,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

3-Próprio por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

ACZ5G17

UF

PR

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

180

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.099,600

PESO LÍQUIDO

2.984,400

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO

20243657

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

OLEO DE SOJA COAMO PET CAIXA 20X900ML
Base Legal: 547 - BASE DE CALCULO REDUZIDA PARA 35,90%, CONFORME ITEM 9 DO ANEXO VI DO RICMS-PR. Valor dispensado: R\$ 2.756,14. Resolucao do Senado Federal n. 13/2012, Numero da FCI 76F71953-B51F-415B-8639-9A7DCC8E1613
pRedBC=64,10%
FCI:76F71953-B51F-415B-8639-9A7DCC8E1613

NCM/SH

15079011

O/CST

520

CFOP

5102

UN

CXPET PE900

QUANT

180,0000
3.600,0000

VALOR UNIT

122,5000
6,1250

VALOR TOTAL

22.050,00

VALOR DESC

0,00

B.CÁLC ICMS

7.915,95

VALOR ICMS

1.543,61

VALOR IPI

ALÍQ. ICMS

19,50

ALÍQ. IPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: FRETE INCLUSO NO VALOR DA OPERACAO. VALOR DISPENSADO R\$ 2.756,14, MOTIVO DA DESONERACAO DO ICMS 9. FATURADO EM ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDOR. CÓD PROD. 243657 - CERTIFICADO CLASSIFICAÇÃO: PR001665-9 A 1495 LOTE:325000020 ESPEC. QUALIT: TIPO 1(UM), CGC NR: PR001665-9 QUANTIDADE:180,00 FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NO ATO DO RECEBIMENTO NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES PEDIDO COAMO: 2412761 MOTORISTA: RICARDO PEREIRA PLACA DO CAVALO: ACZ5G17 NOME FANTASIA DO DESTINATARIO: AMARO SUPERMERCADÔ MATRICULA DO DESTINATÁRIO: (9/59.055-1)

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 07 de outubro de 2025.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, para que possamos dar andamento aos trâmites do pedido de **reequilíbrio econômico - financeiro** do processo abaixo em conformidade com os artigos n.º 124 "d" da Lei 14.133/2021, art.153 do Decreto Municipal 020/2023 e Portaria 109/2023.

ATA REGISTRO DE PREÇOS 022/2025 – PR 005/2025.

EMPRESA CONTRATADA: L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1473 – VILA SANTA TEREZINHA – CEP 86.490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	Vr contratado	SALDO	REQUILÍBRIO SOLICITADO	Valor reajustado	TOTAL
116	Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja. Tipo: Degomado. Peso 900ml. Informações adicionais: Óleo vegetal de 1ª qualidade. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. (COAMO, LIZA, COCAMAR) - <i>(200 Assist., 65 Educação, 268 Esporte, 200 Saúde) Marca Coamo</i>	6,50	733	13,2%	7,35	5.387,55

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
GESTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS.

Ilustríssimo Senhor

MARCELO CORINTH

M.D. Contador E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Reequilíbrio econômico financeiro, ao pregão 005/2025 e ata de registro de preços 022/2025, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006-2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01010 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01020 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2017 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01290 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01300 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01310 - 00107 - 00107 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades do Ensino Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01640 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01650 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01960 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0009-2053 - Atividades do Bolsa Família e Cad Único.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02310 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - BI Fin da Gestão do Prog Bolsa família e Cad Único - P.

Projeto/Atividade - 08.244.0009-2056 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02410 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Projeto/Atividade - 08.243.0010-2063 - Programa Família Acolhedora.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02650 - 00970 - 1007/03/99/01/03 - Família Acolhedora.

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2064 - Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02730- 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2069 - Programa Primeira Infância.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02920- 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.
Projeto/Atividade - 08.243.0010-2071 - Programa de Proteção Social Básica – SCFV/PAIF.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02960 - 00934 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0013-2075 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 031500 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

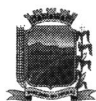
Órgão - 03 - Secretaria de Administração.
Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.
Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00320 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.
Projeto/Atividade - 13.392.0007-2020 - Atividades Culturais.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01740 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 07 de outubro de 2025.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 5.387,55

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o reequilíbrio econômico-financeiro, ata de registro de preços 022/2025, pregão 005/2025, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejametos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros para as fontes 103, 104, 107, 303, 940, 970, 934 e 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 07 de outubro de 2025.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer sobre o pedido de **reequilíbrio econômico financeiro da Ata** abaixo cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e ovos de chocolate destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes, Secretaria de Administração e Departamento de Cultura.

ATA REGISTRO DE PREÇOS 022/2025 – PR 005/2025.

EMPRESA CONTRATADA: L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1473 – VILA SANTA TEREZINHA – CEP 86.490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	Vr contratado	SALDO	REQUILÍBRIO SOLICITADO	Valor reajustado	TOTAL
116	Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja. Tipo: Degomado. Peso 900ml. Informações adicionais: Óleo vegetal de 1ª qualidade. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. (COAMO, LIZA, COCAMAR) - (200 Assist., 65 Educação, 268 Esporte, 200 Saúde) Marca Coamo	6,50	733	13,2%	7,35	5.387,55

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
GESTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS.

Ilustríssimo Senhor

ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO(S)

E

GILSON LUIZ BIANCHI

M.D. CONTROLADOR INTERNO



PARECER JURÍDICO Nº 136/2025

Solicitado pelo Departamento de Compras

Ref: Possibilidade de reajuste no preço do item 116, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025.

I – ASPECTOS FÁTICOS

Foi apresentado pela empresa L. AMARO DE OLIVEIRA LTDA, ora empresa contratada, em 07/10/2025, requerimento de revisão de preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, referente ao seguinte item do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025: item 116 (óleo vegetal soja – 900 ml).

Especificando que a contratada pleiteou, em apertada síntese, a revisão do contrato face o aumento substancial no preço do referido produto praticado atualmente no mercado, tendo como consequência um desequilíbrio econômico-financeiro. Encarecendo, desta forma, o preço final do objeto contratado.

Pleiteou a contratada a seguinte revisão: 13,07% para a unidade de 900 ml de óleo vegetal de soja, alterando o valor de R\$6,50 para R\$7,35.

A contratada juntou ao seu pedido tanto notas fiscais pretéritas quanto notas fiscais atuais referentes à aquisição do produto supra destacado, bem como planilha de custo.

[Assinatura]
Departamento Jurídico
CAB/RS 35.546



Cumpre ainda ressaltar que o Departamento Contábil informou que há dotação orçamentária suficiente para arcar com as despesas, além de recursos financeiros disponíveis para suportar a majoração do contrato, informado pela Tesouraria.

Por fim, o gestor do contrato, Sr. Cícero Rogério Sanches, emitiu parecer favorável acerca do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pugnado pela empresa contratada.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A propositura do pedido de reequilíbrio econômico financeiro – revisão contratual é legítima e tem previsão no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021. Senão vejamos:

2

Lei 14.133/2021

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Verificando o contrato entre as partes, nota-se que há previsão contratual tratando do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na



hipótese da superveniência de causas imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, como é o aumento do preço do objeto contratado.

Assim, a contratada justifica que em razão dos constantes aumentos do preço do óleo vegetal de soja, o custo do objeto contratado sofreu variação, refletindo no seu preço final, causando um desequilíbrio no contrato, aumentando consideravelmente sua despesa para manutenção de sua obrigação no fornecimento deste produto, como demonstrou na planilha de custos juntada a este procedimento.

Desta forma, admite-se o realinhamento de preços na forma pretendida, desde que instruído o pedido com cópias de notas fiscais de compra pelo fornecedor, comprovando este estar sendo lesado caso mantenha-se o preço original do item.

Assim, em atenção ao pedido de realinhamento de preços apresentado, realizadas diligências junto ao banco de preços e pesquisas de mercado, opina-se por seu deferimento para reajustar o preço do seguinte produto: item 116 (óleo vegetal de soja – 900 ml) – R\$7,35.

Destarte, faz-se necessário uma revisão dos preços para se preservar o equilíbrio econômico financeiro, haja vista a comprovação da existência de fato superveniente.

Portanto, é legal e permissível o aumento nos patamares trazidos pela contratada.

III – CONCLUSÃO

Isto posto, face as razões expostas, este Departamento Jurídico opina pelo **deferimento** do pedido apresentado, reequilibrando o preço do seguinte produto: item 116 (óleo vegetal de soja – 900 ml).

3

[Handwritten signature]
LTP - 30/08/2018
CAB/PR - 36346

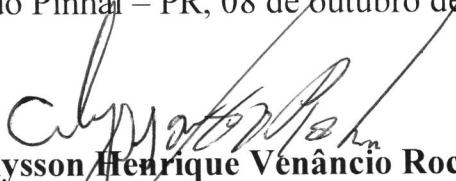


Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário.

Insta aduzir, ainda, que conforme jurisprudência e doutrina majoritárias, o parecer jurídico que se dá nas licitações e contratações é meramente opinativo. Por questão das funções que nos foram atribuídas, era o que, em nossa consciência e opinião, tínhamos a dizer.

SMJ., é o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 08 de outubro de 2025.


Alysson Henrique Venâncio Rocha

Advogado – OAB/PR 35.546

Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Em análise ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro efetuado em 07/10/2025 pela empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA** CNPJ nº. **27.153.491/0001-67** referente ao item 104 da **ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025**, constatou que houve uma alteração no valor do produto em questão por parte dos fornecedores.

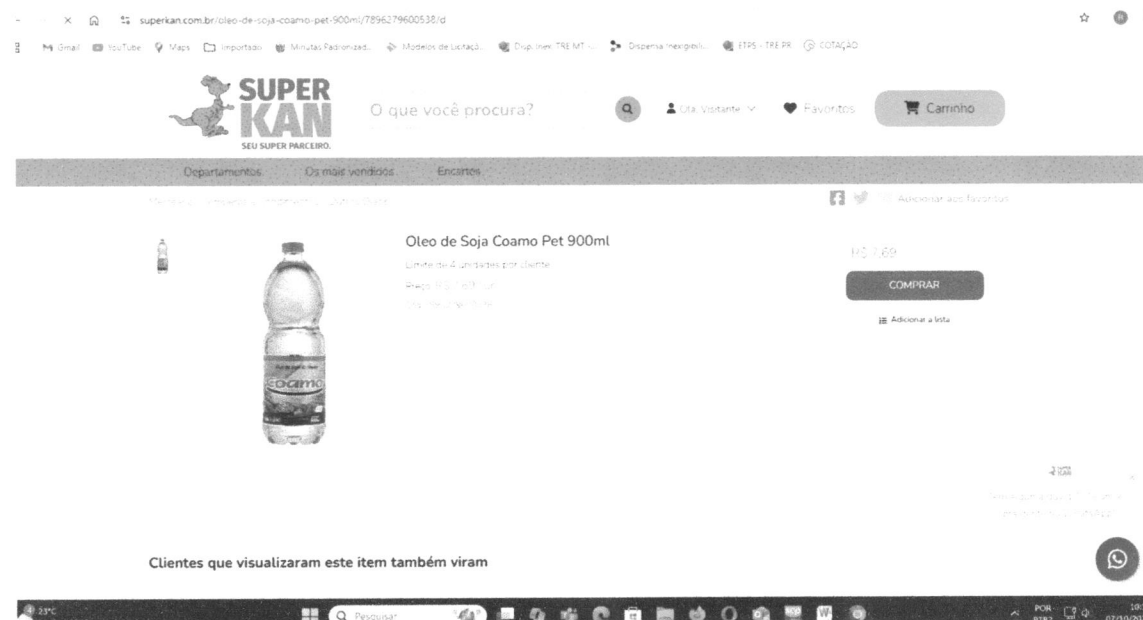
A comprovação do aumento foi realizada pela empresa e verificada através de pesquisa de preços em sites especializados. (em anexo)

Portanto opino pelo **deferimento** do reequilíbrio solicitado no valor de: **R\$ 7,35**, visto que foram atendidos os critérios estipulados no artigo 6.º da portaria 109/2023.

Ribeirão do Pinhal, 08/10/2025.

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
GESTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS.

CONTROLE
INTERNO
PAG 15



+ Adicionar à lista

Pred. publicado

Q **PERSONAL**

POR

10:11

 Gmail
 YouTube
 Maps
 Importado
 Minutas Padronizad...
 Modelos de Licitaç...
 Disp. Inex. TRÉ MT...
 Dispensa inexigibil...
 ETPS - TRÉ PF
 COTAÇÃO

① Regiões e horários de atendimento ☎ (41) 3207-4042



≡ Categorias ▾



Adicionar

+3un

+5un

+10μm

+20µm

23°C

Q **Persepolis**

FOR

10:12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO

Reequilíbrio: Pregão Eletrônico Nº 005/2025

Objeto:- Aditivo de valor do pregão eletrônico nº 005/2025, ata de Registro de Preço nº 022/2.025.

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01 a 02
02	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	06,07
03	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	08
04	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	N/A	
05	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	N/A	
06	Houve Parecer Jurídico?	S	10 a 13
07	Houve Parecer Técnico?	S	14
08	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 16

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do aditivo de contrato, do **PREGÃO ELETRÔNICO nº - 005/2025**, e por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 14 de outubro de 2025.


GILSON LUIZ BIANCHI
Controle Interno



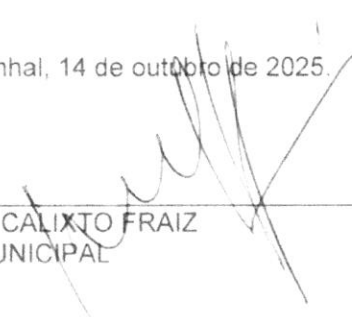
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.º TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 – REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2025 – CELEBRADA ENTRE A EMPRESA L.AMARO DE OLIVEIRA E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (23/07/2025), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **L.AMARO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 27.153.491/0001-67 Fone (43)99981-8390 e-mail amarosupermercadolamaro@gmail.com, com sede na Rua Raul Curupaná – 1392 – Vila Santa Terezinha – CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pelo senhor **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 12.574.573-3 SSP/PR e inscrito sob CP/MF n.º 083.104.949-98, procede ao registro do ajuste de valor do item 116 conforme abaixo relacionado, nos termos da Clausula Segunda, conforme aprovação do Gestor da Ata, permanecendo inalteradas as demais cláusulas da referida Ata Registro de Preços.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	SALDO	UNID	VR UNIT	TOTAL
116	416665	Óleo Vegetal Matéria Prima. Soja. Tipo: Degomado. Peso 900ml. Informações adicionais: Óleo vegetal de 1ª qualidade. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. (COAMO. LIZA. COCAMAR) - (200 Assist., 65 Educação, 268 Esporte, 200 Saúde) Marca Coamo	733	Unid	7,35	5.387,55

Ribeirão do Pinhal, 14 de outubro de 2025.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

GESTOR:


CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
CPF/MF 429.873.859-00

L AMARO DE OLIVEIRA
LTDA:2715349100016
7
Assinado de forma digital por L
AMARO DE OLIVEIRA
LTDA:27153491000167
Dados: 2025.10.14 16:20:46 -03'00'


LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
CPF. 083.104.949-98

Ata nº 22/2025 *PR 05/25*

Última atualização 01/09/2025

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 01/09/2025 **Data de assinatura:** 26/02/2025 **Vigência:** de 26/02/2025 a 25/02/2026

Id ata PNCP: 76968064000142-1-000006/2025-000001 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000006/2025



registro de precos para aquisicao de generos alimenticios e ovos de chocolate destinados a Secretaria de Educacao
Secretaria de Saude Secretaria de Assistencia Social Secretaria de Esportes Secretaria de Administracao e Departamento de Cultura

Arquivos Histórico

Nome	Data
QUARTO%20APOSTILAMENTO%20ATA%20REGISTRO%20DE%20PRECOS%20022%202025	01/09/2025
5%20APOSTILAMENTO%20ATA%20REGISTRO%20DE%20PRECOS%20022%202025 <i>(5º apor)</i>	15/10/2025

Exibir: 1-2 de 2 itens Página:

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é um sistema eletrônico público destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos editais dos processos licitatórios e contratos administrativos celebrados pelo Poder Público.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.753, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa legislação Portal é um gestor responsável pela construção de uma concepção direta legal, homologado pelos municípios e estados e auditado.

A adequação, integridade e correção das informações e dos dados relacionados às contratações do portal PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-Feira, 14 de outubro de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1621

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 009/2025. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025. Extrato de apostilamento da Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ nº 76.968.064/0001-42 e a empresa L.AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ nº. 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda das Escolas Municipais, CMEIS, APAE, Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira e CMEI Irmã Josiane, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Valor Item 81 – ÓLEO SOJA R\$ 7,58. Data de assinatura: 14/10/2025, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF nº 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 022/2025. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025. Extrato de apostilamento da Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ nº 76.968.064/0001-42 e a empresa L.AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ nº. 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e ovos de chocolate destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes, Secretaria de Administração e Departamento de Cultura. Valor Item 116 – ÓLEO SOJA R\$ 7,35. Data de assinatura: 14/10/2025, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF nº 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

CIRCULAR

EMENTA: Utilização indevida de veículos oficiais e infração disciplinar (lei municipal nº 1.756/2016).

Considerando que os veículos oficiais pertencem ao patrimônio público e destinam-se **exclusivamente ao desempenho das atividades institucionais do Município de Ribeirão do Pinhal, e**

Considerando a necessidade de **assegurar a moralidade, a economicidade e a eficiência** no uso dos bens públicos, bem como de evitar desvios de finalidade e condutas incompatíveis com o interesse público,

DETERMINO que **fica terminantemente proibido** o uso de veículos oficiais para qualquer finalidade que não esteja diretamente relacionada ao serviço público, por exemplo: